



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/06

N.º Contrato: **365/09**

Processo Administrativo n.º 00.733/09 anexado ao Processo Administrativo n.º 4/028.199-0 – Dispensa

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: Antonio José Maria Catâneo

Objeto: Locação de Imóvel Para Instalação e Funcionamento de uma Creche Municipal

Aditamento: prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, com início em 27/01/2009 e término em 26/01/2010. O presente retroage a janeiro de 2009.

VALOR: R\$672,90 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. ANTONIO JOSÉ MARIA CATÂNEO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n.º 408.979.668-72 e, portador do RG n.º 3.757.391 e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º 00.733/2009 anexado ao processo administrativo 4028199-0, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 15 de março de 2.006, nos autos do processo administrativo 4028199-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 00.733/2009, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, com início em 27/01/2009 e término em 26/01/2010. O presente retroage a janeiro de 2009.

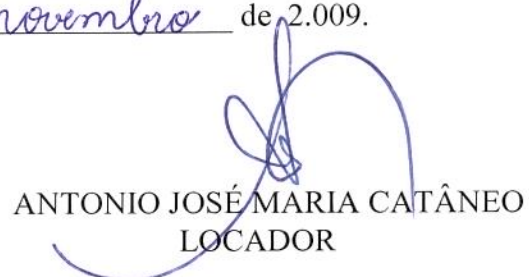
CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme cálculos constantes dos autos, o aluguel foi reajustado passando a R\$ 672,90 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

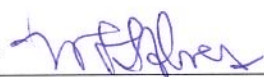
Botucatu, 30 de novembro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO JOSÉ MARIA CATÂNEO
LOCADOR

Testemunhas:

1ª



2ª

